



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

## Livro 2 - Registro Geral

127.062

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 22 de outubro de 1998

026013.2.0127062-94

CNM

**IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de nº 03/17-A, Quadra 106, sito a Avenida T-2, no SETOR BUENO, com a área total de 900,00m<sup>2</sup>, medindo: 15,00m de frente para a Rua T-2; 15,00m pela linha de fundos em divisa com o lote 17; 60,00m pelo lado direito com os lotes 02 e 18; 60,00m pelo lado esquerdo com os lotes 04 e 16; bem como o sobrado residencial nele edificado, contendo na **Parte Térrea:** GARAGEM, VARANDA, SALA DE ESTAR, SALA DE TV, ESCRITÓRIO, COZINHA, LAVABO, ADEGA, SALA DE REFEIÇÕES, DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA COMPLETA, ÁREA DE SERVIÇO, DEPÓSITO, VARANDA, PISCINA INFANTIL E DE ADULTO, VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO, DEPÓSITO, CHURRASQUEIRA E VARANDA COMPLETA. **Parte Superior:** VARANDA, 04 APARTAMENTOS, ESTAR ÍNTIMO, VARANDA NOS FUNDOS. **PROPRIETÁRIO:** LÁZARO FERREIRA BARBOSA, CPF nº 021.500.341-15, CI nº 27004-SSP/GO, brasileiro, fazendeiro e advogado, casado com a Sra. ONEIDE PIMENTA BARBOSA, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R6-15.854 e matrícula nº 127.061 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**R1-127.062 - Goiânia, 03 de janeiro de 2003.** Para garantia da Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária-BNDES nº 200205080, protocolada sob nº 313.577 em 02/01/2003, emitida em 20/12/2002, com vencimento para dia 15/06/2007, no valor de R\$ 150.000,00, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 440.579.621-15, deram o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular do 1º grau a favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob nº 7.174 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**R2-127.062 - Goiânia, 01 de março de 2004.** Para garantia da Cédula Rural Hipotecária-BNDES nº 200405018, protocolada sob nº 328.829 em 27/02/2004, emitida em 11/02/2004, com vencimento para dia 15/01/2009, no valor de R\$ 50.000,00 os proprietários acima qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular do 2º grau a favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob nº 7.725 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**R3-127.062 - Goiânia, 05 de maio de 2004.** Para garantia da Cédula Rural Hipotecária nº 200405054, protocolada sob nº 331.138 em 04/05/2004, emitida em 30/04/2004, com vencimento para dia 30/04/2005, no valor de R\$ 60.000,00 os proprietários acima qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular do 3º grau a favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob nº 7.814 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**R4-127.062 - Goiânia, 16 de dezembro de 2004.** Para garantia da Cédula Rural Hipotecária nº 200405198, protocolada sob nº 339.999 em 16/12/2004, emitida em 10/12/2004, com vencimento para dia 15/10/2009, no valor de R\$ 100.000,00 os proprietários acima qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular do 4º grau a favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob nº 8.247 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**Av5-127.062 - Goiânia, 12 de setembro de 2005.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor **Banco Bradesco S/A.**, datada de 05/05/2005, assinada por Rut Cândido de Lima Nunes, com firma reconhecida, protocolada sob nº 350.304 em 09/09/2005, para cancelar a hipoteca cedular objeto do registro R3 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

**R6-127.062 - Goiânia, 12 de setembro de 2005.** Para garantia da Cédula Rural Hipotecária nº 200505073, protocolada sob nº 350.304 em 09/09/2005, emitida em 25/08/2005, com vencimento para dia 05/09/2006, no valor de R\$ 60.000,00 o proprietário acima qualificado e s/m, portadora do CPF nº 440.579.621-15, deram o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular do 4º grau a favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob nº 8.755 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**Av7-127.062 - Goiânia, 08 de dezembro de 2006.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor **Banco Bradesco S/A.**, datada de 18/09/2006, assinada por Joenice Leandro Lopes de Godoy Fernandes, com firma reconhecida, protocolada sob nº 367.831 em 07/12/2006, para cancelar e tornar sem efeito a hipoteca cedular objeto do registro R6 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

**R8-127.062 - Goiânia, 08 de dezembro de 2006.** Para garantia da Cédula Rural Hipotecária nº 200605196, protocolada sob nº 367.832, em 07/12/2006, emitida em 28/11/2006, com vencimento para dia 28/11/2007, no valor de R\$ 80.000,00,

Continua no verso.



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 127.062

CNM: 026013.2.0127062-94

o proprietário acima qualificado e s/m, portadora do CPF n.º 440.579.621-15, deram o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular do 4º (quarto) grau a favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob n.º 9.723 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**R9-127.062 - Goiânia, 08 de dezembro de 2006.** Para garantia da Cédula Rural Hipotecária (BNDS) n.º 200605197, protocolada sob n.º 367.833, em 07/12/2006, emitida em 28/11/2006, com vencimento para dia 15/11/2011, no valor de R\$ 200.000,00, o proprietário acima qualificado e s/m, portadora do CPF n.º 440.579.621-15, deram o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular do 5º (quinto) grau a favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob n.º 9.724 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**R10-127.062 - Goiânia, 20 de outubro de 2010.** Por Escritura Pública de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Oneide Pimenta Barbosa, lavrada com as exigências da Lei 11.441/2007 no Tabelionato de Notas de Protesto de Títulos e Documentos de Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas, Distrito de Amorinópolis/GO da Comarca de Iporá/GO, às fls. 96/99 do livro 31-A, em 06/10/2010, protocolada sob o n.º 443.231 em 15/10/2010, foi o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 798.400,00, atribuído somente ao viúvo meeiro **LAZARO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, advogado, portador da CI n.º 27004 SSP/GO e do CPF n.º 021.500.341-15, residente e domiciliado nesta Capital, em pagamento de sua meação e em razão de renúncias expressas aos seus direitos por parte dos herdeiros nominados e qualificados, renúncias essas formalizadas nos documentos públicos mencionados e identificados nesta escritura. Foi pago o imposto "Causa Mortis" conforme declaração do notário. Consta mais da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

**R11-127.062 - Goiânia, 03 de novembro de 2010.** Para garantia da Cédula de Crédito Bancário n.º 237/1660/25102010-2, protocolada sob n.º 443.851 em 26/10/2010, emitida em 25/10/2010, com vencimento final para o dia 03/11/2015, na importância de R\$ 530.000,00 o proprietário acima qualificado, deu o imóvel objeto desta matrícula, em hipoteca cedular do 6º grau a favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, a ser resgatada em 10(dez) parcelas, semestrais, iguais, fixas, no valor de R\$ 93.273,50, à taxa efetiva de juros de 24,75% ao ano, vencendo-se a primeira no dia 03/05/2011 e a última no dia 03/11/2015. Dou fé. O Suboficial.

**R12-127.062 - Goiânia, 23 de dezembro de 2010.** Para garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 201005457, protocolada sob n.º 447.553 em 16/12/2010, emitida em 13/12/2010, com vencimento final para o dia 12/12/2012, na importância de R\$ 200.000,00 o proprietário acima qualificado, deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular do 7º grau a favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob n.º 13.551 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**Av13-127.062 - Goiânia, 26 de agosto de 2011.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor **Banco Bradesco S/A.**, datada de 25/07/2011, assinada por seus representantes, com firmas reconhecidas, protocolada sob n.º 464.977 em 17/08/2011, para cancelar e tornar sem efeito a hipoteca cedular objeto do registro R4 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

**Av14-127.062 - Goiânia, 26 de agosto de 2011.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor **Banco Bradesco S/A.**, datada de 25/07/2011, assinada por seus representantes, com firmas reconhecidas, protocolada sob n.º 464.977 em 17/08/2011, para cancelar e tornar sem efeito a hipoteca cedular objeto do registro R8 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

**Av15-127.062 - Goiânia, 30 de agosto de 2011.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor **Banco Bradesco S/A.**, datada de 17/08/2011, assinada por seus representantes, com firmas reconhecidas, protocolada sob n.º 465.294 em 22/08/2011, para cancelar e tornar sem efeito a hipoteca cedular objeto do registro R11 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

**Av16-127.062 - Goiânia, 01 de dezembro de 2011.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor **Banco Bradesco S/A.**, datada de 17/08/2011, assinada por Júlio César Venturini e Edson Pereira Lisboa, com firmas reconhecidas, protocolada sob n.º 472.401 em 30/11/2011, para cancelar e tornar sem efeito a hipoteca cedular objeto do registro R2 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

**R17-127.062 - Goiânia, 01 de dezembro de 2011.** Para garantia da Cédula Rural Hipotecária n.º 201105466, protocolada sob n.º 472.401, em 30/11/2011, emitida em 29/11/2011, com vencimento para dia 28/11/2012, no valor de R\$ 400.000,00,

Continuação na ficha 02



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

## Livro 2 - Registro Geral

127.062

MATRÍCULA

02

FICHA

GOIÂNIA, 01 de dezembro de 2011

026013.2.0127062-94

CNM

o proprietário acima qualificado, deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca censual do 4º grau a favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob nº 14.858 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**R18-127.062 - Goiânia, 20 de abril de 2012.** Para garantia da Cédula de Crédito Bancário nº 237/1660/18042012-1, protocolada sob nº 483.645 em 18/04/2012, emitida em 18/04/2012 pelo proprietário Lázaro Ferreira Barbosa, acima qualificado, com vencimento final para o dia 20/04/2024, na importância de R\$ 307.000,00, foi o imóvel objeto desta matrícula alienado fiduciariamente ao **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, a ser resgatada em 24(vinte e quatro) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 25/10/2012 e a última no dia 25/04/2024. Consta especificado a taxa efetiva de juros de 1,80% ao mês ou de 23,87% ao ano. Consta ainda da cédula o prazo de carência de 15(quinze) dias para intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 1.090.000,00. Demais cláusulas, termos e condições constam do registro feito no Livro 03 sob nº 15.333 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**Av19-127.062 - Goiânia, 19 de junho de 2013.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora fiduciária **Banco Bradesco S/A.**, datada de 03/06/2013, assinada por Delvair Fidêncio de Lima, com firma reconhecida, protocolada sob nº 514.154 em 05/06/2013, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro R18 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para o proprietário. Dou fé. O Suboficial.

**Av20-127.062 - Goiânia, 19 de junho de 2013.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor **Banco Bradesco S/A.**, datada de 14/05/2013, assinada por Ricardo Roque da Silva e Fabio Geraldo Maciel Dias, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 514.154 em 05/06/2013, para cancelar a hipoteca censual objeto do registro R12 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

**Av21-127.062 - Goiânia, 19 de junho de 2013.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor **Banco Bradesco S/A.**, datada de 20/03/2013, assinada por Ricardo Roque da Silva e Fabio Geraldo Maciel Dias, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 514.154 em 05/06/2013, para cancelar as hipotecas censuais objeto dos registros R1 e R9 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

**Av22-127.062 - Goiânia, 19 de junho de 2013.** Procedo a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditivo à Cédula Rural Hipotecária, datado de 03/06/2013, protocolado sob nº 514.154 em 05/06/2013, para consignar que as partes que figuram no registro R17 acima, de comum acordo, resolveram aditar aquele instrumento, alterando seu valor em virtude de renegociação para R\$ 460.000,00 e deverá ser amortizada no prazo remanescente de 10 meses, vencendo-se a primeira prestação em 03/12/2013 e a última em 03/06/2018. Consta especificado a taxa de juros remuneratórios de 1,00% ao mês; Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

**R23-127.062 - Goiânia, 19 de junho de 2013.** Nos termos da Escritura Pública de Confissão e Parcelamento de Dívidas com Constituição de Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1233-N, fls. 041/051 em 04/06/2013, protocolada sob nº 514.154 em 05/06/2013, o proprietário acima qualificado, deu o imóvel objeto desta matrícula em 2ª e especial hipoteca a favor do credor hipotecário **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, para garantia da dívida confessada na importância de R\$ 520.000,00 a ser pago em 10(dez) parcelas semestrais no valor de R\$ 71.473,29 correspondente a capital e juros vencendo-se a primeira no dia 05/12/2013 e a última em 05/06/2018. A quantia devida e confessada vence desde já os juros a razão de 1% ao mês, equivalente a taxa de 12,6825030% ao ano, pagos mensal e juntamente com as parcelas. Para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes avaliam o imóvel dado em garantia hipotecária em R\$ 1.090.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

**R-24-127.062.** Protocolo n. 562.500, em 15/01/2015. **PENHORA.** Procedo a este registro de penhora, do imóvel objeto desta matrícula, ao teor do Termo de Penhora, extraído dos autos n. 516, protocolo n. 65963-82.2014.8.09.0051, referente à Ação de Execução, movida por WILSON JOSÉ NUNES FERREIRA contra LAZARO FERREIRA BARBOSA, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 8ª Vara de Cível desta Comarca, datado de 12/01/2015, por ter sido o mesmo penhorado para garantir a execução da importância de R\$ 166.696,71, devida a exequente acima mencionada. Consta ainda do termo que o referido imóvel ficou em poder e guarda do executado, como Fiel Depositário Particular, na

Continua no verso.



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 127.062

CNM: 026013.2.0127062-94

forma da Lei. Goiânia, 30 de janeiro de 2015. Dou fé. O Oficial.

**R-25-127062** - Protocolo n. 597.614, de 21 de março de 2016. **ARRESTO**. Por Certidão de 18/03/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 439863-25.2014.8.09.0051(201404398630), requerido por DIEGO CRUZ ABRAHAO contra LAZARO FERREIRA BARBOSA, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi arrestado, para garantia do débito de R\$ 23.494,40. Emolumentos: R\$ 277,14. Selo Digital n. 01911503041817097500776. Goiânia, 23 de março de 2016. Dou fé.

**Av-26-127062** - Protocolo n. 601641, de 10/05/2016. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Por requerimento firmado em 20/05/2016 e certidão narrativa emitida em 02/05/2016, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 237859-62.2015.8.09.0051(201502378595), procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência de Execução, proposta por GILMAR TEIXEIRA DE LIMA, contra LAZARO FERREIRA BARBOSA, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 847.175,58. Emolumentos: R\$ 24,55. Selo Digital n. 01911601080840105403572. Goiânia, 25 de maio de 2016. Dou fé.

**R-27-127062** - Protocolo n. 634385, de 12/07/2017. **PENHORA**. Por Termo e ou Auto de Penhora de 09/07/2017, expedido pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0394407.86.2013.8.09.0051, requerido por HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO, CNPJ n. 01.701.201/0001-89, contra LAZARO FERREIRA BARBOSA, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do débito de R\$ 41.423,39. Emolumentos: R\$ 547,31. Selo Digital n. 01911503090844110500003. Goiânia, 17 de julho de 2017. Dou fé.

**Av-28-127062** - Protocolo n. 651675, de 05/02/2018. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Por requerimento firmado em 05/02/2018, e Certidão Narrativa emitida em 26/01/2018, pelo Juízo de Direito da Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental e 2º Cível da Comarca de Senador Canedo-GO, extraída do Processo n. 126349-68.2012.8.09.0174(201201263497), procedo a esta averbação para consignar, nos termos do Art. 828 do Código de Processo Civil, a existência de Execução, proposta por JEFFERSON MARTINS DO VALE contra LAZARO FERREIRA BARBOSA, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 631.074,46. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911707241651105406790. Goiânia, 14 de fevereiro de 2018. Dou fé.

**Av-29-127062** - Protocolo n. 658811, de 23/04/2018. **CANCELAMENTO DE ARRESTO**. Por Ofício n. 066/2018 de 24/04/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0439863.25.2014.09.0051, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento do arresto constante do **R-25**. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911711240939105404036. Goiânia, 30 de abril de 2018. Dou fé.

**Av-30-127062** - Protocolo n. 659503, de 02/05/2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Por Ofício n. 110/2018 de 02/05/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0065963.82.2014.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da penhora constante do **R-24**. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911711240939105404456. Goiânia, 07 de maio de 2018. Dou fé.

**R-31-127062** - Protocolo n. 678560, de 08/11/2018. **PENHORA**. Por Termo de Penhora datado de 30/10/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 27ª Vara Cível de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0330319.05.2014.8.09.0051, requerido por BANCO BRADESCO S/A contra LAZARO FERREIRA BARBOSA, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 630.558,59, tendo como fiel depositário LAZARO FERREIRA BARBOSA. Emolumentos: R\$ 3.456,85. Selo Digital n. 01911703291605160700018. Goiânia, 12 de novembro de 2018. Dou fé.

**R-32-127062** - Protocolo n. 689372, de 06/03/2019. **PENHORA**. Por Termo de Penhora datado de 28/02/2019, expedido pelo Juízo de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0218212.18.2014.8.09.0051, requerido por BANCO BRADESCO S/A contra LAZARO FERREIRA BARBOSA, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 539.183,33, tendo como fiel depositário Lazaro Ferreira Barbosa. Emolumentos: R\$ 3.126,57. Selo Digital n. 01911703291605160600024. Goiânia, 14 de março de 2019. Dou fé.

**Av-33-127.062** - Protocolo n. 643.935, de 13/11/2017. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Por requerimento firmado em 15/06/2020 e Certidão Narrativa expedida em 16/10/2017, pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 0084710.80.2014.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por COELHO E RABELO FOMENTO MERCANTIL LTDA. contra LAZARO FERREIRA BARBOSA, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 322.024,51. Emolumentos: R\$ 24,00. FUNDESP: R\$ 2,40. FUNDAF: R\$ 0,48. FUNESP: R\$ 1,92. Estado: R\$ 0,72. FESEMP: R\$ 0,96. FUNEMP: R\$ 0,72. FUNCOMP: R\$ 0,72. FEPADSAJ: R\$ 0,48. FUNPROGE: R\$ 0,48. FUNDEPEG: R\$ 0,48. ISS: R\$ 1,20. Total: R\$ 34,56. Selo Digital n.

Continuação na ficha 03



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

127.062

MATRÍCULA

03

FICHA

## Livro 2 - Registro Geral

GOIÂNIA, 19 de junho de 2020

026013.2.0127062-94

CNM

00122006185504609640077. Goiânia, 19 de Junho de 2020. Dou fê.

**Av-34-127.062** - Protocolo n. 697.549, de 30/05/2019. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Por Ofício n. 141/2018/19A/R de 03/08/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0394407.86.2013.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da penhora constante do **R-27**. Emolumentos: R\$ 26,01. FUNDESP: R\$ 2,60. FUNDAF: R\$ 0,52. FUNESP: R\$ 2,08. Estado: R\$ 0,78. FESEMPS: R\$ 1,04. FUNEMP: R\$ 0,78. FUNCOMP: R\$ 0,78. FEPADSAJ: R\$ 0,52. FUNPROGE: R\$ 0,52. FUNDEPEG: R\$ 0,52. ISS: R\$ 1,30. Total: R\$ 37,45. Selo Digital n. 00122006185504609640076. Goiânia, 19 de Junho de 2020. Dou fê.

**R-35-127.062** - Protocolo n. 726.821, de 19/03/2020. **PENHORA.** Por Termo de Penhora de 03/03/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia - GO, extraído do Processo n. 0084710.80.2014.8.09.0051, requerido por COELHO E RABELO FOMENTO MERCANTIL contra LAZARO FERREIRA BARBOSA, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do débito de R\$ 766.371,81 (setecentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), tendo como fiel depositário LAZARO FERREIRA BARBOSA. Emolumentos: R\$ 3.588,50. FUNDESP: R\$ 358,85. FUNDAF: R\$ 53,83. FUNESP: R\$ 287,08. Estado: R\$ 107,66. FESEMPS: R\$ 143,54. FUNEMP: R\$ 107,66. FUNCOMP: R\$ 89,71. FEPADSAJ: R\$ 71,77. FUNPROGE: R\$ 71,77. FUNDEPEG: R\$ 53,83. ISS: R\$ 179,42. Total: R\$ 5.203,32. Selo Digital n. 00122003112656309640662. Goiânia, 23 de Junho de 2020. Dou fê.

**R-36-127.062** - Protocolo n. 733.955, de 02/06/2020. **PENHORA.** Por Despacho expedido em 16/10/2023, pelo Juízo de Direito da 6ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0065963-82.2014.8.09.0051, e Termo de Penhora expedido em 03/09/2019, requerido por WILSON JOSE NUNES FERREIRA contra ESPÓLIO DE LÁZARO FERREIRA BARBOSA, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 820.552,96 (oitocentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), calculado em 26/10/2023, tendo como fiel depositário ESPÓLIO DE LÁZARO FERREIRA BARBOSA. Emolumentos: R\$ 4.459,79. FUNDESP: R\$ 445,98. FUNESP: R\$ 356,78. Estado: R\$ 133,79. FECAD: R\$ 71,36. FUNPES: R\$ 107,03. FUNEMP: R\$ 133,79. FUNCOMP: R\$ 133,79. FEPADSAJ: R\$ 89,20. FUNPROGE: R\$ 89,20. FUNDEPEG: R\$ 55,75. FEMAL-GO: R\$ 111,49. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 55,75. ISS: R\$ 222,99. Total: R\$ 6.466,69. Selo Digital n. 00122112133024609640816. Goiânia, 30 de novembro de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

**R-37-127.062** - Protocolo n. 917.106, de 07/06/2024. **ARRESTO.** Por Termo de Arresto expedido em 10/05/2024, pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0394407-86.2013.8.09.0051, requerido por HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO contra ESPÓLIO DE LAZARO FERREIRA BARBOZA, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi arretado para garantia do débito de R\$ 121.212,42 (cento e vinte e um mil duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos), tendo como fiel depositário HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO. Emolumentos: R\$ 1.747,14. FUNDESP: R\$ 174,71. FUNEMP: R\$ 52,41. FUNCOMP: R\$ 52,41. FEPADSAJ: R\$ 34,94. FUNPROGE: R\$ 34,94. FUNDEPEG: R\$ 21,84. ISS: R\$ 87,36. Total: R\$ 2.205,75. Selo Digital n. 00122406032962025430879. Goiânia, 25 de junho de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).